

Bruxelas, 14 de janeiro de 2026
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2025/0289 (COD)

5082/26
ADD 1 REV 1

CODEC 12
COH 3

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2021/1755 no respeitante aos
montantes afetados aos Estados-Membros ao abrigo da Reserva de
Ajustamento ao Brexit (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo
= Declarações

A Bulgária solicitou que a seguinte declaração fosse exarada na ata do Conselho

Em conformidade com o quadro jurídico aplicável que rege a Reserva de Ajustamento ao Brexit, a Bulgária apresentou devidamente um pedido de pagamento relativo a despesas verificadas no montante de 882 158,92 EUR, incorridas antes de 30 de setembro de 2024, que ainda não foi reembolsado pela Comissão Europeia.

Neste contexto, a Bulgária considera que o montante acima referido não deverá ser afetado pela proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2021/1755 no respeitante aos montantes afetados aos Estados-Membros ao abrigo da Reserva de Ajustamento ao Brexit [2025/0289 (COD)].

A Itália solicitou que a seguinte declaração fosse exarada na ata do Conselho

Embora reconheça os resultados da reapreciação intercalar do atual quadro financeiro plurianual no que diz respeito à reafetação dos montantes de 2025 no âmbito da Reserva de Ajustamento ao Brexit, a Itália destaca as dificuldades operacionais decorrentes da revisão técnica incluída na proposta de regulamento que altera o Regulamento (UE) 2021/1755, com um impacto de 30,8 milhões de EUR na dotação italiana, à luz dos compromissos juridicamente vinculativos assumidos a nível nacional.

A Itália recorda as circunstâncias excepcionais em que esta decisão foi tomada no contexto da reapreciação intercalar, e sublinha que tal intervenção na dotação financeira de um instrumento executado não deverá criar um precedente, salvaguardando-se assim a gestão eficaz dos recursos públicos pelos órgãos administrativos competentes responsáveis pela execução.
